**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro
CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

## PARECER CONCLUSIVO

**Referente ao Período:** 26/09/2019 a 25/09/2020

**ENTIDADE:** Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros

**CNPJ:** 59.759.084/0001-94

**Heloísa Aparecida Bernardi Trafani**, inscrito no CPF 077.826.308-86, qualificado(a), na forma legal Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua: Carolina Malheiros, 92 - Vila Conrado - São João Da Boa Vista - SP

**Finalidade estatutária:** Manter, administrar e desenvolver estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros, podendo cria-los ou adquiri-los; dispensar assistência médico-hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não; prestar, em consonância com seus fins e possibilidades , assistência social aos desvalidos; operar e administrar plano de saúde próprio com objetivo a prestação de assistência médica e hospitalar familiar e empresarial; prestar serviços de assistência médico-hospitalar em unidades de terceiros, administradas mediante contratos de gestão firmados com o Poder Público.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segund
cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**CONVÊNIO nº 4/2019 Aditivos: .**

**Objeto:** Convênio nº 004/2019 - Contratação de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 30/11/2019.

| **Fontes de Recursos** | **Datas dos Repasses e dos Empenhos** | **Números dos Empenhos** | **Valores Transferidos** |
|---|---|---|---|
| Municipal | 30/09/2019 | 15493/1 | 166.320,00 |
| | | **Total do Repasse Municipal** | **166.320,00** |
| | | **Valor Total dos Repasses** | **166.320,00** |
| | **Saldo Ano Anterior** | **Rendimentos de Aplicação Financeira** | **Valor Total das Despesas Vinculadas** |
| Municipal | 0,00 | 0,00 | 166.320,00 |
| | **Valor Glosado** | **Saldo Devolvido** | **Saldo Vinculado Reprogramado** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Nota explicativa: OBSERVAR A RESSALVA QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Nota explicativa: OBSERVAR A RESSALVA QUANTO A CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM DESACORDO COM A ITG 2002

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

( ) Sim (**X**) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: OBSERVAR A RESSALVA QUANTO A CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM DESACORDO COM A ITG 2002

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Ci beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

(**X**) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável as servidoras Julia Teixeira de Carvalho, CPF 123.069.336-00 e Juliane Poiano Celeiro, CPF 346.116.428-36.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fi (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

(**X**) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:**

- QUANTO A REGULARIDADE FISCAL - A OSC apresentou na prestação de contas (final) e também publicou naplataforma sinconvinho (fl. 132), no lugar da Certidão Negativa de Débito Municipal, uma Declaração (fl. 116) alegando que, "não possui CND – Certidão Negativa de Débitos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, contudo, os débitos em aberto fazem parte de um plano de trabalho que visa adimplir os débitos desta instituição". Também segue publicada na plataforma sinconvinho (fls. 133/134) e ora anexada aos autos do processo de prestação de contas, Certidão Positiva com Efeito de Negativa emitida em 13/12/2.019 pelo Setor Tributário do Município de São João da Boa Vista, com validade de 90 (noventa) dias (12/03/2.020), com débitos relacionados à exercícios anteriores, referentes ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – TOMADOR DE SERVIÇOS, no montante de R$ 1.679.696,53 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme segue abaixo e relatado no Relatório dos Trabalhos de Auditoria das Contas do Exercício Financeiro de 2.019 (fls. 159 a 164).

EXERCÍCIO DEVIDO- VALOR CORRIGIDO-TRIBUTO
2.013 a 2.017-----R$ 1.101.416,32----ISS TOMADOR DE SERVIÇOS
2.017----R$ 11.441,98----ISS TOMADOR DE SERVIÇOS
2.018 e 2.019----R$ 566.838,23----ISS TOMADOR DE SERVIÇOS

- QUANTO A CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA E DESPESAS, DESTA PARCERIA
quanto aos lançamentos contábeis, referentes a esta parceria, a OSC os efetuou de acordo com as Normas Contábeis regidas pela Lei nº 6.404/76, não atendendo ao disposto na ITG 2002 (R1), de 21/08/2015 do Conselho Federal de Contabilidade "que trata dos lançamentos contábeis de receita e despesas das Entidades sem Finalidade de Lucros", conforme segue no Relatório dos Trabalhos de Auditoria das Contas do Exercício Financeiro de 2.019 (fls. 159 a 164);

A OSC efetuou de acordo com as Normas Contábeis regidas pela Lei nº 6.404/76, não atendendo ao disposto na ITG 2002 (R1), de 21/08/2015 do Conselho Federal de Contabilidade "que trata dos lançamentos contábeis de receita e despesas das Entidades sem Finalidade de Lucros", conforme segue no Relatório dos Trabalhos de Auditoria das Contas do Exercício Financeiro de 2.019 (fls. 159 a 164).

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

São João da Boa Vista/SP, 08 de Junho de 2020.

**Heloísa Aparecida Bernardi Trafani**
Diretora Municipal de Saúde

**Proposta(s): 0016/2019,**